

## **3ª Reunião Ordinária (2025.1)**

### **Colegiado do Curso de Engenharia de Telecomunicações**

**Data:** 24 de junho de 2025, das 13h30 às 14h45.

**Local:** Laboratório de Redes de Computadores (LabRedes).

#### **Assuntos**

##### **1. Discussão e aprovação da ata do último encontro do Colegiado do Curso**

Foi feita a leitura da ata do encontro anterior (2ª Reunião Ordinária do semestre 2025-1, realizada em 26 de maio de 2025). Foram feitos os seguintes comentários sobre a necessidade de correção do texto:

- (a) Na letra f do item 2, requer-se especificar que o sujeito citado se refere ao professor “Ramon Mayor”.
- (b) Na letra g do item 2, corrigir a informação entre parênteses sobre o número de indivíduos que votaram a favor: “5 (cinco)”.
- (c) Na lista de membros presentes, o nome do professor Saul precisa ser corrigido (remover uma vírgula excedente).

O documento deverá ser encaminhado para assinatura do Colegiado do Curso após as correções acima.

##### **2. Revisão de documentação relativa aos componentes curriculares Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC29009) e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC29010)**

- (a) Compatibilização do Regulamento de TCC da Engenharia de Telecomunicações com a Resolução CEPE/IFSC N.º 29/2025 (Regulamento de TCC de Graduação do IFSC):
  - Sobre o Art. 4º, o professor Volnei destacou que a limitação do número de orientações a, no máximo, quatro não deveria constar no Regulamento de TCC do IFSC, pois existem outras normas relativas à atividade docente.
  - O professor Humberto levantou a hipótese de que essa decisão teria o intuito de diversificar as atividades a serem realizadas pelos docentes.
  - O professor Marcelo sugeriu que a discussão fosse focada nos pontos que são mais flexíveis na Resolução do CEPE.
  - Por consenso, o Colegiado do Curso foi favorável à remoção do inciso IX do Art. 7º, conforme sugestão do NDE.
  - A respeito do Art. 10, o professor Carlyle mencionou que o PPC antigo faz menção explícita apenas ao formato de monografia.
  - O professor Ramon Mayor afirmou que, na discussão do regulamento de TCC do novo PPC, devem ser analisados os outros formatos elencados pela resolução do CEPE.
  - A respeito da questão precedente, o professor Marcelo mencionou que se trata de trabalho para o NDE do curso.

- O professor Carlos disse que, no texto do Art. 12, a palavra “sido” precisa ser removida (“o aluno deve ter sido integralizado”).
  - O professor Marcelo observou que, em relação aos pré-requisitos de TCC2, existe a possibilidade de que o aluno tenha sido aprovado em TCC1, mas a sua pesquisa talvez fique paralisada caso o discente não tenha atingido a carga horária mínima de 2560 horas.
  - Quanto ao Art. 26, § 2º, a Lara comentou que a restrição de ser docente da Engenharia de Telecomunicações seria excessiva.
  - O professor Volnei recomendou que fosse mantida a versão atual do texto (“docente do curso de Engenharia de Telecomunicações”).
  - Após nova rodada de discussão, foi aprovada a versão atual do texto.
- (b) Proposta de uma ficha de avaliação de TCC:
- O professor Humberto recomendou a inclusão de um critério sobre a metodologia de pesquisa, de modo a ter dez itens com peso igual. Além disso, no critério 1, sugeriu a seguinte redação: “Originalidade e/ou relevância do tema”.
  - O professor Marcelo destacou que, na prática, usualmente, o problema e os objetivos são definidos pelos orientadores.
  - O professor Ramon Mayor ressaltou que, nas suas orientações, nunca estabeleceu uma estrutura pronta para o TCC.
  - A Lara lembrou que o professor Marcos Moecke, em TCC1, solicita sugestões de temas aos docentes.
  - O professor Volnei falou que um TCC é um trabalho mais simples, que é diferente de uma dissertação de mestrado. Assim, a avaliação deveria ser menos exigente.
  - O professor Humberto levantou a hipótese de que pode haver estudantes extraordinários.
  - O professor Saul argumentou que, no caso de um TCC não original, a nota máxima seria nove no caso de se manter a redação original do critério 1.
  - O Colegiado do Curso aprovou a mudança do nome do critério 1 para “Originalidade e/ou relevância do tema”.
  - O professor Carlyle perguntou se havia os critérios de 1 a 6 poderiam ser aprovados e os membros presentes não fizeram objeção.
  - O professor Saul recomendou que fosse dado maior peso para os critérios “7 - Domínio do conteúdo” e “8 - Capacidade de argumentação”, e menos ao “9 - Apresentação à banca”.
  - O Colegiado do Curso aprovou a atribuição de peso 2 aos itens 7 e 8, com redução do peso do item 9, que passa a contar com a seguinte redação: “Oratória, adequação ao tempo e qualidade dos recursos audiovisuais”.

### **3. Adiantamento da oferta da unidade curricular Antenas e Propagação (ANT129007) no semestre letivo 2025/2**

- (a) Originalmente, a oferta da unidade curricular de Antenas e Propagação (ANT129007) estava prevista para começar no semestre letivo de 2026/1.
- (b) Foi aprovado o adiantamento da oferta da disciplina de ANT129007 no lugar de ANT029006 em 2025/2.

Esta ata, depois de lida, assinada e aprovada, será publicada na página do Colegiado do Curso na Wiki: [https://bit.ly/Engtelecom\\_colegiado](https://bit.ly/Engtelecom_colegiado).

**Presentes:** Carlyle Câmara Santos Júnior (presidente), Marcelo Maia Sobral, Ramon Hugo de Souza, Ramon Mayor Martins, Saul Silva Caetano, Volnei Velleda Rodrigues, Carlos Alexandre Correa Wengerkievicz, Humberto Luz Oliveira, Lara Luisa Silva Gomes.

Nome	Representante	Assinatura
Carlyle Câmara Santos Júnior	Presidente	
Adilson Jair Cardoso	Tele (titular)	
Marcelo Maia Sobral	Tele (titular)	
Ramon Hugo de Souza	Tele (titular)	
Ramon Mayor Martins	Tele (titular)	
Saul Silva Caetano	Tele (titular)	
Volnei Velleda Rodrigues	Tele (titular)	

Clayrton Monteiro Henrique	Tele (1º suplente)	
Roberto de Matos	Tele (2º suplente)	
Carlos Alexandre Correa Wengerkievicz	RAC (titular)	
Samuel Luna de Abreu	RAC (suplente)	
Humberto Luz Oliveira	Cultura Geral (titular)	
Lara Luisa Silva Gomes	TAE (titular)	
Bruno Hamon Porto	Discente (titular)	